	SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS	DATA				
	SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS	28 / 06 / 2016				
UNIDADE	CÂMARA MUNICIPAL					
SOLICITANTE	CAMARA MUNICIPAL					
ASSUNTO	AQUISIÇÃO DE CADEIRA MODELO LONGARINA 03 LUGARES					

INTEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNITÁTIO	VALOR TOTAL
01	DISCRIMINAÇÃO Aquisição de cadeira modelo longarina 03 lugares	UN	20		

UNIDADE SOLICITANTE

Ludmilla G. E. Carrijo Assessora da presidência

AUTORIZAÇÃO_

Raimundo Nonato R. Rocha Vereador Presidente

FORMA DE AQUISIÇÃO

- () COMPRA DIRETA
- () CONVITE () TOMADA DE PREÇOS
- () CONCORRÊNCIA () DISPENSA

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO a instauração de procedimento de licitação no presente processo, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, e demais normas pertinentes, na modalidade **DISPENSA** para a aquisição de 20 jogos de cadeiras modelo longarina 03 (três) lugares para o plenário da Câmara Municipal de Talismã.

Talismã-TO 04 de julho de 2016.

Raimundo Rodrigues Rocha Vereador Presidente

TERMO DE ABERTURA

Nesta data faço abertura do processo de dispensa de licitação nº 004/20016 para aquisição de cadeiras modelo longarina 03 lugares para a Câmara Municipal de Talismã.

Talismã-To 04 de julho de 2016.

Ludmilla Gonçalves Evangelista Carrijo Comissão permanente de Licitação PORTARIA Nº 008/2016 de 15 de julho de 2016.

DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS MODELO LONGARINA PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ - TO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 24 II da Lei Federal nº 8.666/93 que faculta a dispensa de licitação nos casos de realização de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da mesma lei desde que não se refiram à parcela de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição das cadeiras existentes no plenário da Câmara Municipal, as quais pelos anos de uso estão em mau estado de conservação;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal está padronizando os móveis, sobretudo os do plenário;

CONSIDERANDO que a aquisição de cadeiras modelo longarina 03 lugares é de grande relevância para a Câmara Municipal de Talismã, tendo como objetivo a padronização dos moveis no plenário;

CONSIDERANDO os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, referindo-se à dispensa de licitação para contratação de serviços, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

CONSIDERANDO que a empresa Gep Papelaria Esportiva oferece um valor abaixo do estimado nos artigos supracitados, sendo inferior aos 10% (dez por cento) do referido valor. A proposta perfaz um valor de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais) pela aquisição das cadeiras.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236)1,

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do

contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar o procedimento licitatório na contratação da empresa GEP PAPELARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 10.954.122/0001-70, estabelecida na Av. Adelino Américo de Azevedo 101 – Av. Federal centro, Porangatu – GO, CEP 76550-000, telefone (62) 3367 1711 para o fornecimento de Longarinas modelo A/E 3 lugares plástico na cor preto para a Câmara Municipal de Talismã:

ITEM	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	VALOR	
			UNITÁRIO	TOTAL	
01	20	Longarina modelo A/E 3	295,00	5.900,00	
		Lugares Plástico na cor preto			

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2016.

RAIMUNDO NONATO RODRIGUES ROCHA Vereador presidente

^{*} JUSTEN FILHO, MARÇAL. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 10ª ed. São Paulo: Dialética, 2004.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIDÃO: Certifico que foi publicada no Placar de avisos da Câmara Municipal e em outros locais públicos em 15/07/2016 a portaria nº 008/2016 que trata sobre dispensa de licitação para aquisição de longarinas para a Câmara Municipal de Talismã-To.

Talismã-To 15 de julho de 2016.

Ludmilla Gonçalves Evangelista Carrijo
Assessora administrativa

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE CADEIRAS MODELO LONGARINA 03 LUGARES

Nº 006/2016.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2016.

I - CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ sob n° 03.931.454/0001-74, com sede na Rua Raimundo Souza Costa, Qd. 21, Lt. 12, Centro, Talismã - TO, representada pelo seu Presidente, vereador RAIMUNDO NONATO RODRIGUES ROCHA, brasileiro, casado, agente político, portador do RG nº 620.612 SSP/TO e do CPF nº 262.711.251-15, residente e domiciliado na Av. Rio formoso, esq. c/ Av. Rio Amazonas no centro da cidade de Talismã - TO CEP: 77.483-000 doravante denominada CONTRATANTE e a empresa GEP PAPELARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.954.122/0001-70, estabelecida na Av. Adelino Américo de Azevedo, 101 centro da cidade de Porangatu-GO, doravante denominada CONTRATADA.

II - FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pelo art. 24, II da Lei 8.666/93 e pelo Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2016 (Portaria nº 008/2016).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Constitui objeto deste contrato a aquisição de cadeiras modelo longarina, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Talismã – TO, conforme especificações abaixo:

ITEM	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	20	Longarina modelo A/E 3 Lugares Plástico na cor preto	295,00	5.900,00

1 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

- 1.1 A contratada, além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, obriga-se ainda a:
 - I entregar com pontualidade o produto ofertado;
- II comunicar imediatamente e por escrito a contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- III atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objetos da presente contratação.
- 1.2 A contratante, além das obrigações resultantes da observância da Lei8.666/93, obriga-se ainda a:
 - I cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada;
- II notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre possíveis irregularidades observadas no cumprimento deste contrato.
- III notificar a contratada por escrito e com antecedência, sobre multas,
 penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- IV aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- 2 CLAUSULA TERCEIRA FORMA DE FORNECIMENTO As cadeiras deverão ser entregues de forma imediata logo após a ordem de fornecimento.

3 - CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 3.1 O valor da presente contratação é de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), cujos valores serão pagos somente após a entrega dos produtos e mediante emissão de nota fiscal. Devido à forma de entrega e os prazos, os valores não sofrerão reajuste.
- 3.2 No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

3.3 - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ correspondente à sua razão social.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

- 5.1 O prazo de vigência do contrato compreenderá da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016.
- **6 CLÁUSULA SEXTA RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão por conta da dotação orçamentária: 0001.0001.01.0101.2001. 4.4.90.52 Material permanente.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES:

- 7.1 Nos termos do art. 86 da Lei nº 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste contrato, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.
- 7.2 Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

I - advertência;

- II multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,
- III suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e,
- IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a
 Administração Pública.
- **8 CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO CONTRATUAL**: A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Câmara Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9 - CLAUSULA NONA - DO FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Alvorada, Estado do Tocantins para dirimir todas as questões decorrentes deste contrato, não obstante outro domicilio por mais privilegiado que o seja.

E, por assim estarem justos e contratados, e após, lido e achado conforme, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo declaradas, a fim de que surtam os efeitos legais.

Talismã - TO, 15 de julho de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ - TO. CNPJ: 03.931.454/0001-74 CONTRATANTE.

GEP PAPELARIA LTDA - ME CNPJ: 10.954122/0001-70 CONTRATADA.

p

Testemunnas:		
CPF:		
CDE.		

ORDEM DE FORNECIMENTO

DISPENSA nº 004/2016.

Objeto: Aquisição de 20 jogos de cadeiras modelo longarina 03 lugares

Tendo em vista a realização do procedimento de dispensa de licitação nº 004/2016, bem como o contrato de fornecimento, autorizamos a empresa GEP PAPELARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.954.122/0001-70 a proceder a entrega do objeto da presente a partir desta data, e na forma proposta.

Talismã - TO, 15 de julho de 2016.

.____

RAIMUNDO NONATO RODRIGUES ROCHA
Presidente da Câmara Municipal.